

CHAMADA FAPEMIG 09/2016

Redes de Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, atendendo à orientação programática da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SEDCTES, observadas as diretrizes políticas emanadas do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CONECIT e de seu Conselho Curador, torna público a presente Chamada e convida as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, sediadas no Estado de Minas Gerais e cadastradas junto à FAPEMIG, a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, em conformidade com o que estabelece a presente Chamada.

1. OBJETIVO

1.1 Geral

Apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, desenvolvidos em rede, em diferentes instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) sediadas no Estado de Minas Gerais.

1.2 Objetivos Específicos

1.2.1 Estimular o desenvolvimento de atividades científicas, tecnológicas de nível avançado e de relevância para o Estado.

1.2.2 Induzir o trabalho cooperativo das ICTs mineiras em sistema de redes de pesquisa, facilitando a interação entre pesquisadores dessas ICTs, e estimulando a aquisição e a utilização compartilhada de instrumentos/equipamentos científicos estratégicos de alto valor, inacessíveis de serem adquiridos nas Chamadas usuais devido ao seu alto custo.

2. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

2.1 O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada.

2.2 O prazo de execução de cada proposta contratada é de até 36 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do Termo de Outorga Eletrônico – TO@, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

São consideradas elegíveis as propostas de ICTs sediadas no Estado de Minas Gerais e cadastradas junto à FAPEMIG, que atendam aos requisitos abaixo.

3.1 Por parte da Proponente

A ICT de vínculo do coordenador da proposta, ora denominada Proponente, deve:

- 3.1.1 Se comprometer a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe dedicar-se à execução da proposta.
- 3.1.2 Observar as diretrizes específicas constantes do Manual da FAPEMIG, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.
- 3.2 **Por parte da Proposta**
 - A proposta a ser submetida deve:
 - 3.2.1 Ser apresentada em forma de Rede de Pesquisa, prevendo o compartilhamento de objetivos, procedimentos, responsabilidades, laboratórios e equipamentos entre as diversas ICTs participantes da proposta.
 - 3.2.2 Prever a participação de, no mínimo, 4 (quatro) ICTs, todas sediadas em Minas Gerais.
 - 3.2.3 Definir a ICT Proponente, a qual firmará o TO@ com a FAPEMIG, tornando-se responsável pelas ICTs participantes e por toda a proposta durante o prazo de sua execução, desde o recebimento dos recursos financeiros até a prestação de contas.
 - 3.2.3.1 Explicitar as atividades e responsabilidades compartilhadas por todas as ICTs participantes.
 - 3.2.3.2 Definir as atribuições, responsabilidades e contrapartidas de cada ICT participante.
 - 3.2.3.3 Considerar a propriedade intelectual como um instrumento para promover o desenvolvimento da ciência.
 - 3.2.3.4 Indicar o responsável pela coordenação da proposta e apresentar um Termo de Compromisso, assinado pela direção superior, confirmando sua participação e a aceitação de seu papel na Rede.
 - 3.2.4 Apresentar os objetivos da Rede.
 - 3.2.5 Apresentar justificativa fundamentada para o apoio solicitado.
 - 3.2.6 Apresentar planejamento da gestão dos recursos financeiros e das atividades da Rede, com cronograma das atividades e metodologia de trabalho pelo período de execução proposto.
 - 3.2.7 Identificar a contrapartida econômico-financeira das ICTs participantes da Rede, quando couber.
 - 3.2.8 Evidenciar os resultados esperados, benefícios e impactos a serem gerados por este financiamento.
- 3.3 Prever a elaboração de um *PITCH* (material de divulgação em vídeo voltado ao público leigo), conforme as diretrizes contidas na página da FAPEMIG.

3.4 Por parte do Coordenador

Para ser Coordenador, o pesquisador deve atender às seguintes condições:

- 3.4.1 Ter vínculo com a Proponente.
- 3.4.2 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 3.4.3 Ter título de doutor e experiência mínima de 5 (cinco) anos em pesquisa.
- 3.4.4 Ter qualificação, experiência e desempenho destacado, compatível e comprovado com o tema da proposta apresentada.
- 3.4.5 Demonstrar qualidade e regularidade em sua produção científica e/ou tecnológica nos últimos cinco anos.
- 3.4.6 Ter cadastro atualizado no sistema EVEREST da FAPEMIG.
- 3.4.7 Observar diretrizes específicas constantes do Manual da FAPEMIG, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.
- 3.4.8 Apresentar e ser responsável por apenas uma proposta.

3.5 Por parte dos membros da Equipe

- 3.5.1 Ter vínculo com pelo menos uma das ICTs participantes da Rede proposta.
- 3.5.2 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 3.5.3 Ter cadastro atualizado no sistema EVEREST da FAPEMIG.
- 3.5.4 Ter qualificação e desempenho comprovados e compatíveis com sua atuação na Rede.
- 3.5.5 Manifestar sua concordância em participar da Rede quando consultado.

4 RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 Os recursos alocados para financiamento desta Chamada, serão da ordem de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) definidos na Programação Orçamentária e Financeira da FAPEMIG.
 - 4.1.1 As despesas decorrentes desta Chamada correrão à conta das dotações orçamentárias da FAPEMIG a seguir relacionadas ou pelas que as sucederem:
 - 2071 19 573 50 4104 0001 445042 0 101
 - 2071 19 573 50 4104 0001 335043 0 101
 - 4.1.2 O valor dos recursos solicitados à FAPEMIG em cada Proposta deverá ser de, no máximo, R\$ 1.500.000,00 (um e meio milhões de reais).
- 4.2 A liberação das parcelas dos recursos está condicionada à comprovação da aplicação da parcela anteriormente recebida e ao envio do relatório técnico parcial com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante aquele período e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.
- 4.3 A Proponente, se Instituição Pública, deverá, obrigatoriamente, indicar uma Gestora credenciada junto à FAPEMIG para gerenciamento dos recursos a

serem liberados para a proposta aprovada. A inexistência deste dado impedirá o encaminhamento da proposta por meio eletrônico.

4.3.1 A instituição gestora indicada deverá ser conveniada com a Proponente.

4.4 Constitui fator impeditivo à liberação do TO e/ou a liberação do apoio financeiro a existência de inadimplência ou pendências de natureza financeira ou técnica do Coordenador, da Proponente bem como da Gestora.

4.4.1 Após a divulgação dos resultados serão concedidos 15 (quinze) dias para que sejam sanadas eventuais pendências descritas no item 4.4. Após este prazo o processo será cancelado.

5 ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo desta Chamada, com o Manual da FAPEMIG e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa:

5.1.1 Equipamentos e material permanente, quando estritamente necessários para a execução dos projetos associados à Rede, sendo priorizados aqueles de uso compartilhado.

5.1.2 Material de consumo (inclusive aquisição de livros).

5.1.3 Serviços de terceiros.

5.1.4 Manutenção de equipamentos, prioritariamente aqueles comprovadamente de uso compartilhado.

5.1.5 *Software.*

5.1.6 Passagens e diárias nacionais, conforme valores da FAPEMIG.

5.1.7 Bolsas nas modalidades de Pós-doutorado, Iniciação Científica e Tecnológica – BIC, de Apoio Técnico à Pesquisa – BAT, de Desenvolvimento Tecnológico Industrial – BDTI, de Gestão em Ciência e Tecnologia – BGCT (neste caso, limitada a uma bolsa), cujos valores podem ser encontrados na página da FAPEMIG.

5.1.8 Despesas acessórias de importação.

5.1.9 Despesas operacionais, limitadas a 5% do total.

5.2 Nesta Chamada, desde que devidamente justificado e pertinente com o objetivo da proposta, será permitido, excepcionalmente, o financiamento dos itens listados a seguir:

5.2.1 Diárias e passagens nacionais para reuniões técnicas dos membros da equipe técnica da Rede imprescindíveis para o desenvolvimento da mesma.

5.2.2 Diárias e passagens para reuniões de acompanhamento e Seminários anuais de avaliação a serem realizados em Belo Horizonte.

5.2.3 Locação de veículos única e exclusivamente para trabalhos de campo, quando for pertinente.

6 PROPOSTAS

- 6.1 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projetos e atividades de pesquisa associados em rede e submetidas, obrigatoriamente, em versão eletrônica.
- 6.2 A proposta deverá ser preenchida em formulário próprio no sistema EVEREST, clicando em <http://everest.fapemig.br/> e deverá conter:
- 6.2.1 Identificação do proponente.
 - 6.2.2 Objetivos da rede e justificativa da proposta.
 - 6.2.3 Cronograma de atividades e responsabilidade de cada ICT participante.
 - 6.2.4 Descrição da equipe participante da rede, indicando o papel de cada participante (coordenador, subcoordenador, membro do comitê gestor, líder de ICT associada, pesquisador, pós-doutorando, técnico de laboratório), todos com os links para seus currículos Lattes e cadastro no sistema EVEREST.
 - 6.2.5 Descrição das etapas e metas a serem atingidas, com indicadores mensuráveis de acompanhamento.
 - 6.2.6 Descrição da composição do Comitê Gestor da Rede.
 - 6.2.7 Descrição do modelo de gestão da rede.
 - 6.2.8 Detalhamento, listado no formulário eletrônico, de todos os recursos necessários e financiáveis, solicitados à FAPEMIG para a execução da proposta, inclusive despesas operacionais e mensalidades de bolsas, entre outros. A não observância deste procedimento implicará no não financiamento dos itens, sendo os itens não informados automaticamente considerados pela FAPEMIG como contrapartida da Proponente ou das ICTs associadas. Não serão considerados os itens e/ou justificativas dos recursos necessários apresentados exclusivamente no corpo da proposta.
 - 6.2.9 Descrição da infraestrutura e contrapartida oferecida à Rede pelas ICTs participantes.
- 6.3 Os documentos citados nos subitens 6.3.1 a 6.3.3 deverão ser encaminhados na forma de arquivo eletrônico a serem anexados ao Formulário Eletrônico no próprio sistema.
- 6.3.1 Arquivo eletrônico contendo o(s) Plano(s) de Trabalho proposto(s) para o(s) bolsista(s), quando couber.
 - 6.3.2 Arquivo eletrônico contendo Termo de Compromisso assinado pela Direção Superior da Proponente e de todas as ICTs integrantes da Rede, confirmando a sua participação e aceitação do seu papel na parceria e a participação dos pesquisadores a ela vinculados.
 - 6.3.3 Arquivo eletrônico contendo todas as permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução dos projetos. (Anexo 1), naquilo que couber.
- 6.4 Todos os pesquisadores listados como participantes da Rede serão automaticamente consultados pelo seu e-mail cadastrado no sistema EVEREST e deverão **necessariamente** confirmar sua participação, dentro de um prazo de 10 (dez) dias. Caso contrário serão excluídos da equipe.

- 6.5** No momento da submissão das propostas, a Proponente deverá estar cadastrada e a Gestora credenciada na FAPEMIG.

A relação das instituições cadastradas e credenciadas encontra-se no endereço <http://www.fapemig.br/apoio/pesquisa/cadastro/>.

7 JULGAMENTO E SELEÇÃO

Esta fase compreende três etapas.

- 7.1 Enquadramento:** as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da FAPEMIG para verificar se atendem aos termos desta Chamada. Esta etapa é eliminatória.

- 7.2 Análise de Mérito:** As propostas que se enquadrarem nos termos desta Chamada serão julgadas por uma Comissão Especial de Julgamento, formada por pesquisadores indicados pela FAPEMIG, e será analisada quanto ao mérito técnico, científico, relevância, qualificação da equipe, adequação do orçamento, contrapartida econômica e/ou financeira, e resultados esperados – itens detalhados no formulário mencionado no item 6.2 e respectivos anexos. A classificação será feita em ordem de prioridade.

- 7.2.1** A FAPEMIG poderá cofinanciar, dentro do escopo desta Chamada, redes parcialmente financiadas por outras agências.

- 7.2.2** O desempenho e o impacto das Redes de Pesquisa atualmente financiadas pela FAPEMIG serão levados em conta no julgamento final.

- 7.2.3** A avaliação das Redes já financiadas pela FAPEMIG, feita no Seminário das Redes de Pesquisa realizado em agosto de 2016, será computada para a nota final com peso de 40%.

- 7.3 Homologação:** as propostas recomendadas e classificadas na etapa anterior serão homologadas pela Diretoria Executiva da FAPEMIG.

- 7.4** Os critérios específicos de julgamento das propostas submetidas são:

- 7.4.1** Consistência, mérito, viabilidade da proposta.

- 7.4.2** Adequação entre objetivos, recursos necessários e cronograma de execução.

- 7.4.3** Previsão de transferir os conhecimentos/tecnologias gerados para os setores capazes de aplicá-los.

- 7.4.4** Formação de pessoal qualificado na área de atuação da Rede.

- 7.4.5** Justificativa fundamentada para o apoio solicitado.

- 7.4.6** Composição, perfil e qualificação dos pesquisadores integrantes da equipe vinculadas as ICTs participantes da Rede.

- 7.4.7** Competência e experiência prévia do coordenador da Rede.

- 7.4.8** Plano (s) de trabalho do (s) bolsista (s), se houver.

- 7.4.9** Adequação dos aparelhos, equipamentos e espaço físico disponíveis para a efetiva realização da proposta.

7.4.10 Contrapartidas financeiras e econômicas, quando for o caso.

7.4.11 Resultados esperados.

8 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 A FAPEMIG reserva o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas no TO@.

8.2 A FAPEMIG adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos proposta com base na tipificação descrita no Anexo 2, considerando os itens a seguir:

8.2.1 Aderência dos resultados obtidos na execução da proposta com o objetivo da mesma.

8.2.2 Cumprimento dos objetivos propostos pelo coordenador e a apresentação dos seus produtos, com a devida menção ao apoio da FAPEMIG.

8.2.3 Cumprimento do cronograma.

8.2.4 Aplicabilidade dos resultados obtidos.

9 DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS

9.1 Os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultantes dos projetos desenvolvidos no âmbito desta Chamada, poderão ser objeto de proteção, nos termos da legislação vigente relativa à propriedade intelectual, incluindo a Deliberação n. 72/2013 da FAPEMIG, tendo como cotitulares a FAPEMIG e a(s) ICT(s) geradoras do produto patenteável, respeitados os direitos do Autor/Inventor/Melhorista e as proporções dos recursos alocados pelas instituições envolvidas no desenvolvimento de cada tecnologia.

9.2 A alocação dos benefícios pecuniários advindos de resultados econômicos auferidos em eventual exploração comercial da tecnologia, na hipótese de Contratos de Licença de Exploração e Cessão para terceiros, será definida nos Contratos de Cotitularidade e de Transferência de Tecnologia.

9.3 Os equipamentos adquiridos com os recursos provenientes do financiamento desta Chamada são de propriedade da FAPEMIG.

9.4 A FAPEMIG poderá doar ou ceder, a ICT(s) participante(s) da Rede, equipamentos adquiridos em decorrência desta Chamada, mediante a figura jurídica da “doação sob encargo”, ou outro instrumento equivalente.

9.5 A FAPEMIG poderá dar outra destinação aos equipamentos adquiridos com os recursos provenientes deste financiamento, diferentemente dos previstos nesta Chamada, no caso da (s) parte (s) contratada (s) deixar (em) de cumprir o estabelecido no TO@.

10 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1** O resultado final da seleção das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em forma de extrato e, na íntegra, na página da FAPEMIG no endereço www.fapemig.br.
- 10.2** Eventuais recursos poderão ser interpostos, formalmente, junto ao Diretor de Ciência Tecnologia e Inovação da FAPEMIG, no prazo de cinco dias úteis após a publicação dos resultados, nos seguintes casos:
- quando o solicitante entender que houve erro de julgamento quanto ao mérito da proposta;
 - quando o solicitante julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo.
- 10.3** A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões deverá ser efetuada obrigatoriamente mediante ofício, encaminhado via correio ou protocolado na sede da FAPEMIG.
- 10.4** Não serão aceitos os recursos submetidos fora das normas e dos prazos estabelecidos. No caso do mesmo ser enviado pelo correio será considerada a data de postagem.

11 CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- 11.1** A contratação das propostas aprovadas por esta Chamada obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira, por meio da assinatura de TO@, que será firmado entre a FAPEMIG, a Proponente, a Gestora e o Coordenador, todos indicados na proposta, nos termos desta Chamada.
- 11.1.1** A Gestora, quando houver, será responsável pelo gerenciamento dos recursos.
- 11.2** A liberação dos recursos far-se-á em parcelas, na forma estabelecida no correspondente TO@, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura do citado TO pelos representantes das partes interessadas, à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e à liberação dos recursos pelo Tesouro do Estado.
- 11.3** A liberação das parcelas estará condicionada ao atendimento ao descrito no item 4.2.
- 11.4** Serão definidas no TO@ as formas, condições de participação, direitos e obrigações de cada um dos partícipes.

12 ORIENTAÇÕES GERAIS

- 12.1** Esta Chamada submete-se, no que couber, aos dispositivos legais e regulamentares vigentes e ao Manual da FAPEMIG.
- 12.2** O Manual da FAPEMIG, incluindo os formulários e as Tabelas de diárias e de mensalidades de bolsas, encontra-se disponível na página da FAPEMIG, no endereço www.fapemig.br.

- 12.3** Todos os valores deverão ser expressos em real.
- 12.4** Não é permitida a contratação de pessoa física por um período superior a oitenta e nove dias, sendo vedada a prorrogação. É vedado, também, o pagamento, a qualquer título, para servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.
- 12.5** Todos os itens necessários ao desenvolvimento dos projetos deverão estar previstos, não sendo permitida alteração após sua submissão à FAPEMIG.
- 12.6** O *PITCH* (vídeo de curta duração – aproximadamente 3 min) previsto no item 3.3 deverá ser enviado junto com o Formulário Síntese de Resultado e será utilizado pela FAPEMIG como material de divulgação. Para maiores detalhes sobre a elaboração do *PITCH* consultar a página da FAPEMIG.
- 12.6.1** Anexo ao Formulário de Síntese de Resultados (FSR) deverá ser enviado documento autorizando a divulgação do *PITCH*.
- 12.7** Toda correspondência emitida por qualquer das partes envolvidas, relativas às propostas ou aos projetos e seus respectivos processos, deverá, obrigatoriamente, mencionar o seu código de identificação.
- 12.8** Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.
- 12.9** Os profissionais prestadores de serviços técnicos especializados, consultores científicos, consultores *ad hoc*, bolsistas, membros de Comissão Especial de Julgamento e quaisquer outros profissionais e/ou entidades envolvidas nas ações e atividades decorrentes desta Chamada, deverão obrigar-se, por escrito, à manutenção de sigilo sobre os conteúdos de todas as propostas recebidas.
- 12.10** O TO@ definirá as bases em que a FAPEMIG acompanhará e supervisionará tecnicamente a evolução da execução das atividades objeto da proposta.
- 12.11** As cláusulas de sigilo não serão objeto de renúncia, por qualquer das partes signatárias do TO@, enquanto vigentes os objetivos e finalidades desta Chamada e suas cláusulas correspondentes, resguardando-se, irrestritamente, eventuais direitos de propriedade intelectual das partes ou interessados.
- 12.12** As partes contratadas obrigam-se a prestar contas do valor financiado nas épocas e condições definidas no TO@.
- 12.13** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FAPEMIG.

13 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1** Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade da Proponente.
- 13.2** A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela FAPEMIG, bem como o preenchimento incorreto do Formulário Eletrônico e seus anexos, implicará na desqualificação da proposta.
- 13.3** Em todo material de divulgação, como releases, sites, banners, vídeos, cartilhas e qualquer outro material impresso relacionado com o objeto da proposta financiada por esta Chamada, deverá ser explicitada a logomarca ou o nome da

FAPEMIG, que entrará sempre sob a chancela de “apoio”.

- 13.4 Em entrevistas, palestras e outras atividades interativas deverá ser explicitado o apoio recebido da FAPEMIG.
- 13.5 Outras informações poderão ser obtidas junto à Central de Informações da FAPEMIG, por meio do correio eletrônico ci@fapemig.br

14 CALENDÁRIO

- 14.1 As propostas serão recebidas, eletronicamente, pela FAPEMIG, até as dezessete horas do dia 24/10/2016, podendo ser finalizadas impreterivelmente até as 23:59 horas do mesmo dia.
- 14.2 O formulário de submissão das propostas estará disponível no Sistema EVEREST a partir do dia 10/09/2016.
- 14.3 A FAPEMIG não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Os resultados dos recursos, previstos no subitem 10.2, serão comunicados por escrito aos recorrentes.
- 15.2 A existência de eventuais recursos impedirá o andamento normal de todas as demais ações e procedimentos previstos para esta Chamada.
- 15.3 A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPEMIG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2016.

Prof. Dr. Paulo Sergio Lacerda Beirão
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação

Prof. Dr. Evaldo Ferreira Vilela
Presidente

Anexo 1

Permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, naquilo que couber.

- a. Autorização da FUNAI permitindo a pesquisa em terras indígenas.
- b. Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade/ Sisbio
Autorizações de pesquisa, ou dos respectivos protocolos de requerimento junto aos órgãos competentes para coleta e captura de espécimes ameaçados de extinção.
- c. Certificado de qualidade em Biossegurança
Projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQBio-CTNBio).
- d. Cadastro nos órgãos competentes (CGEN, CNPq, IBAMA, IPHAN) para acesso ao patrimônio genético para fins de pesquisa científica, nos casos exigidos pela lei 13.123/15.
- e. EIA-RIMA
Autorização do órgão competente na área ambiental, para projetos que gerem riscos de impacto ao meio ambiente.
- f. Parecer do Comitê de Ética
Comprovante de submissão ou parecer do Comitê de Ética em pesquisa (CEP) credenciado pelas respectivas Comissões Nacionais para projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais.

Anexo 2

RESULTADOS ALCANÇADOS EM DECORRÊNCIA DA CRIAÇÃO DA REDE

1. Recursos recebidos de terceiros
2. Produção científica (Só serão consideradas as produções que destaquem o apoio recebido da FAPEMIG)
 - Livros:
 - Capítulos de livros:
 - Artigos em periódicos nacionais indexados:
 - Artigos em periódicos internacionais indexados:
 - Trabalhos completos apresentados em congressos nacionais:
 - Trabalhos completos apresentados em congressos internacionais:
 - Software:
 - Produtos:
 - Produção artística:
3. Tipificação de produtos
 - Produtos comerciais:
 - Produtos industriais:
 - Processos:
 - Políticas públicas:
4. Patentes
 - Requeridas:
 - Concedidas:
 - Comercializadas:
5. Cadeia de Inovação/ Transferência de tecnologia
 - Geração de conhecimento com potencial utilização tecnológica:
 - Prova de conceito:
 - Projeto piloto / protótipo:
 - Escalonamento além da bancada:
6. Cooperação Nacional
 - Parcerias com outras redes:

- Parcerias com INCTs:
 - Cooperações com empresas:
 - Parcerias com organizações públicas ou sociais:
- 7.** Cooperação internacional
- Colaboração com pesquisadores em instituições internacionais:
 - Colaboração com empresas estrangeiras:
 - Associação com laboratórios internacionais:
- 8.** Pesquisadores formados no âmbito da Rede
- Mestres:
 - Doutores:
 - Pós-doutores:
 - Descreva a contribuição da rede para a Formação de Recursos Humanos:
- 9.** Transferência de conhecimento
- Disciplinas criadas:
- 10.** Cursos de pós-graduação criados:
- Eventos científicos organizados:
 - Parcerias com órgãos de educação:
 - Ações de divulgações e popularização da ciência:
 - Outras ações de difusão da informação:
- 11.** Considerações sobre os resultados alcançados
- 11.1** Impactos da Rede no Sistema de C, T&I mineiro, nacional e internacional
- Qual o grau de inovação alcançado com a rede:
- Novo para a área de conhecimento
 - Novo para o Estado de Minas Gerais
 - Novo para o país
 - Novo para o mundo
- Justifique o grau de inovação:
- 11.2** O que foi realizado e que não poderia ter sido alcançado sem a Rede? Qual o diferencial dado pela Rede?
- 12.** Gestão da rede
- Como é feita a gestão dos recursos da Rede?
 - Como é feito o acompanhamento das atividades da rede?
 - Como é feita a troca de informações na rede? Como são registradas as atividades da rede?

- Como é feita a adesão de novos pesquisadores/ ICTs à rede? Quantos foram incluídos?
- Como é feita a exclusão de pesquisadores/ ICTs da rede? Quantos foram excluídos?
- Relate os problemas encontrados na execução da rede e como os mesmos foram tratados:
- Papel do Portal/página web na gestão da rede: